Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 10 páginas

sábado, 7 de janeiro de 2006 - nº 673 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Requerente: Empresa Via Interior – Urbanização, Construção e Incorporação Ltda

Assunto: Transformação de área rural em área urbana

Local do Empreendimento: Estrada Municipal – Bairro de Caetetuba
Datas das Audiências:

1a. **Audiência**– Dia 30/01/06
Local: Estrada Municipal – Bairro de Caetetuba
Horário: das 9:00 h às 11 h

2a. **Audiência**– Dia 31/01/06
Local: Prédio do Antigo Forum
Horário: das 9:00 h às 11 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/06 – Referente Processo no. 21.874/02

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que serão realizada s duas Audiências Públicas, conforme determina o artigo 12 da Lei Complementar no. 480/05 para debates e colher subsídios para transformação de área rural em área urbana, de gleba de terras localizada na Estrada Municipal – Bairro de Caetetuba sob a matrículas 76.289/90/91/92 – áreas 5, 6, 7 e 8.

A audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A participação nas Audiências é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do Bairro de Caetetuba e seu entorno; que neles exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas do município.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.830/05 - CONCORRÊNCIA N.º 13/05 - OBJETO: Concessão de espaço público e aéreo precedido de obra pública para construção de estação de embarque e desembarque de teleférico e dependências complementares. **HOMOLOGAÇÃO -** Nos termos do artigo 43, inciso VI da lei federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas constantes do processo, e inexistindo recurso interposto por parte dos interessados ao certame, bem como decorrido o prazo legal, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto ora licitado à empresa: **JM Teleférico Ltda. ME, no percentual de 1% (Hum por Cento),** sobre o valor do faturamento bruto mensal do objeto licitado.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do
mês de Dezembro de 2.005. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal**
Departamento de Suprimentos, 06 dias do mês de Janeiro de 2.006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de dezembro de 2.005, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 06 de janeiro de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 25.460/05 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 01/06 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da lanchonete do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano", localizada na Avenida Horácio Netto, 1061 - Jardim Tapajós.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 9:00 horas do dia **10 de Fevereiro de 2006**, na nova sala de Licitações Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia **10 de Fevereiro de 2006,** na nova sala de Licitações Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de 10,00 (Dez Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita ao local será realizada apenas no dia 09/02/2006 às 10:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 06 de Janeiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 29.826/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/06 - OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos do Ensino Fundamental.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2006, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP (antigo Fórum).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de Janeiro de 2006 – Pedro

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 30.784/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/06 - OBJETO: Prestação de serviços para exames de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2006, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP (antigo Fórum).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de Janeiro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA 002/2006-DS
de 06 de janeiro de 2006

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO, Respondendo pela Superintendência do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos).

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, para licitações desta Autarquia, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
REGINA MARA DE PAIVA

SUPLENTE:
MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA

MEMBROS:
LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN

SUPLENTES:
LUÍS CARLOS FORÃO
ELIZABETH DE LIMA CÉSAR

Artigo 1° - Poderá também compor a Comissão ora nomeada, 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se em 15 de Janeiro 2006 e terminando em 14 de Janeiro de 2007.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 15.01.2006.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

Proc nº 181/06)
D E C R E T O N° 4. 871
De 05 de janeiro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.355.675,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.355.675,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0100.01.00.....R$ 62.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0100.02.00.....R$ 39.634.89
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
32-3390.30.0100.02.00.....R$ 7.219,15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS
Secretaria e Dependências
04.123.0064.2002 Manutenção da Unidade
60-3390.30.0200.01.00.....R$ 37.000,00
62-3390.39.0200.01.00.....R$ 80.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0066.2002 Manutenção da Unidade
78-3390.39.0300.01.00.....R$ 144.700,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0067.2002 Manutenção da Unidade
87-3390.39.0400.01.00.....R$ 100.300,00

Poder Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.1002 Equipamento e Material Permanente
166-4490.52.0600.01.00.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
217-3390.30.0700.01.00.....R$ 121.000,00
15.452.0077.2022 Iluminação Pública
220-3390.39.0700.01.00.....R$ 250.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1001 Obras e Instalações
227-4490.51.0800.01.00.....R$ 143.820,96
15.451.0078.2002 Manutenção da Unidade
236-3390.39.0800.01.00.....R$ 50.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0083.2002 Manutenção da Unidade
288-3390.39.1000.01.00.....R$ 17.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria e Dependências
06.181.0050.2002 Manutenção da Unidade
341-3390.39.1200.01.00.....R$ 55.000,00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria e Dependências
04.128.0012.2002 Manutenção da unidade
377-3390.39.1500.01.00.....R$ 175.000,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comissão de Defesa do Consumidor
14.422.0063.2002 Manutenção da Unidade
45-3390.39.0100.04.00.....R$ 55.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 1.300.675,00 (Um milhão, trezentos mil, seiscentos e setenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- Nivaldo José Mathias -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SUBSTITUTO

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 699/69 Vol. VI

D E C R E T O Nº 4. 872
de 05 de Janeiro de 2006

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.517 de 14 de dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

DIRETORIA TÉCNICA
0104-44905200-17.512.0241.2.0004–Equips.e Material Permanente R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

DIRETORIA TÉCNICA
0104-33903000 – 17.512.0241.2.0004 – Material de Consumo R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Araê Collaço de Barros Velloso –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔNICA FEDERAL E PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei n° 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 4.371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, lotes 3 e 4, representada por DARLEI ALVES DE ABREU matrícula nº 006359, função GERENTE GERAL, doravante denominada CAIXA, e, de outro lado, Prefeitura da Estância de Atibaia inscrita no CGC/MF sob nº 45.279.635/0001-08 estabelecida a Rua Bruno Sargiani nº100, Parque Jeronimo de Camargo daqui por diante denominada CONVENENTE, ajustam a celebração deste Convênio para fins de acesso aos sistemas abaixo especificados, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de conexão por internet e sob as condições adiante indicadas.

Sistema	Ambiente	Classificação quanto ao sigilo
SIBEC	internet	#30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Convênio tem por finalidade possibilitar à CONVENENTE, por meio de sua Rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para os quais solicitou acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

1 - Permitir a conexão da CONVENENTE às aplicações da Rede CAIXA, por linha discada, linha dedicada, serviços da RENPAC ou outra previamente acordada, com acesso por "GATEWAY", emulação ou equipamento da CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo da CONVENENTE, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA.

2 - Mediante recebimento da Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E, devida e completamente preenchida, habilitará o empregado cadastrado da CONVENENTE ao acesso as suas informações, onde está circunscrita a CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações da Rede da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

2 - A CONVENENTE deve preencher a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E e anexar cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF do empregado a ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio, para habilitação ao acesso às informações da CAIXA.

3 - A CONVENENTE se obriga a dar conhecimento ao empregado cadastrado da Convenente e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso aos Recursos Computacionais da CAIXA por Entidades Externas, documento este, entregue junto na Assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE compromete-se a manter a conexão permitida por meio deste Convênio no estrito âmbito de sua instalação, impedindo o acesso a qualquer outro usuário que não esteja cadastrado, quer seja fisicamente ou por rede de comunicação pública ou privada.

2 - A CONVENENTE compromete-se a informar tempestivamente à CAIXA o desligamento de qualquer dos empregados cadastrados, com vistas ao imediato cancelamento dos seus acessos.

Poder Executivo

3 - A não utilização do acesso por parte do empregado cadastrado, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, implicará o cancelamento automático do acesso.

4 - Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a CAIXA tenha tornado disponíveis à CONVENENTE, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

1 Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso assim interesse aos partícipes.
Parágrafo Único - É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A CONVENENTE recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias ao acesso às informações da CAIXA.

2 - A constatação pela CAIXA do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente convênio será publicado pela entidade externa responsável na Imprensa Oficial, no prazo de 30 dias.

A CONVENENTE deve informar à CAIXA a publicação do presente convênio no prazo de 30 dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

Atibaia , 13 de dezembro de 2005
Local/Data

Assinatura do gestor ou representante designado CAIXA Nome: Darlei Alves de Abreu Matrícula: 006.359-0	Representante Legal da Entidade Externa Convenente Nome: Francisco de Oliveira Pismel Cargo: Secretário de Ação e Desenvolvimento Social

Testemunhas

Nome: Liliene C Massoni CPF: 105.138.698-59	Nome: Maria Beatriz Barreto Pacitti CPF: 050.893.248-32

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 31/12/2005 a 05/01/2006

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vivian – ME – Fabricação de sorvetes

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2017/97 – Carlos Eduardo Rodrigues Bueno – Escola de artes marciais
Proc. 5027/05 – Reinaldo da Paz Ribeiro – Cabeleireiro
Proc. 5382/05 – Samuel Dutra Lopes – Cabeleireirro
Proc. 2205/99 – Eliana Farias Zanoni - Terapia
Proc. 5611/05 - Primos Passos Bar Festas Recepções Ltda – ME - Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital Geral

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Área de Alimentos

OS REFERIDOS ALVARÁS/2005 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 6039/05 – Luiza Martins Alves Atibaia – ME – Bar e Lanchonete – Prot. 6284/05
Proc. 2124/97 – Elenice Turate Peceora Atibaia – ME – Bar e lanchonete – Prot. 001/06 – Deferido
Proc. 4785/05 – Heloísa Almeida V G Perrone Lanchonete – ME – Lanchonete – Prot. 5984/05 - Indeferido

Área de Meio Ambiente
Proc. 1605/05 – Linka Eriki Watanabe – piscina suja – Prot. 1820/05 - Indeferido

Área de Zoonoses
Proc. 1530/05 – José Geraldo Candeia da Silva – criação de bovinos e equinos – Prot. 1762/05 – Indeferido.

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 477/05 – Júlio Cesar Quintanilha – Lanchonete – AI 9181 e AI 9182 – Falta de higiene
Proc. 3994/00 – Concepcion Fernandes Barreiro de Areoso ME – Bar – AI 12125 – Não recolher ao erário municipal a taxa de renovação da licença de funcionamento de 2005 e AI 12126 – Não requerer a licença de funcionamento 2005.
Proc. 962/00 – Alessandra Sanches Perdisa – ME – Trailler de alimentos – AI 12124 – Não requerer a licença de funcionamento de 2005.
Proc. 5285/00 – Márcio Mansur Francisco – Lanchonete – AI 12222 – Não requerer a licença de funcionamento 2005/ AI 12224 – Não recolher a taxa referente a licença de funcionamento de 2005.
Proc. 4425/05 – J. Macedo Distr. Produtos Alimentícios Ltda – AI 9722 – Transporte irregular
Proc. 4423/05 – La Paloma Transporte Ltda – AI 9721 - transporte irregular
Proc. 5372/00 – Mercearia Confiança Com. De Alimentos – AI 9839 – por não ter requerido a renovação da licença de funcionamento 2005.

Área de meio Ambiente
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – residência sem higiene – AI 9486
Proc. 955/05 – Elza Luiza Turakienicz – fossa vazando – AI 9780
Proc. 762/05 – Marco Antônio da Silva – criação de cavalo em quintal – AI 9452
Proc. 705/05 – Shigueto Maeda – Queimada em terreno – AI 9555
Proc. 834/05 – Maria Gassur Raw – imóvel sem higiene – AI 9776
Proc. 1200/05 – Edson Andreata de Paiva – imóvel com lixo – AI 9244
Proc. 1068/05 – Izso Mariolli – imóvel sem higiene – AI 9294
Proc. 842/05 – Maurício da Conceição – residência abandonada – AI 9781
Proc. 311/05 – Sérgio Ricardo de Oliveira – imóvel abandonado – AI 9381
Proc. 1313/05 – Loanda Contry Club Hotel Ltda – imóvel sem higiene – AI 9973
Proc. 1508/05 – Ary Candido da Silva – imóvel sem higiene – AI 12153
Proc. 325/05 – Marisa de Lourdes Rezende – piscina suja – AI 9534
Proc. 1752/05 – Alfredo José Rodrigues – queimada – AI 12229
Proc. 19963/05 – Geraldo Gonçalves – imóvel abandonado – AI 12225
Proc. 989/05 – Ilson Ruiz – M E – sucatas – AI 12227 e AI 12226
Proc. 955/05 – Elza Luisa Turakienicz – fossa vazando – AI 9780
Proc. 1802/05 – Rua Monteiro Lobato, 189 – Jd. Cerejeiras – AI 9828

Área de Zoonoses
Proc. 1275/05 - Josefa dos Santos Souza – pombo morto – AI 1483
Proc. 1028/05 – Meire Miriam Apda. de Oliveira – cão agressivo na rua – AI 9548
Proc. 1128/05 – Lori Liller – criação de gatos sem higiene – AI 9945
Proc. 1052/05 – Yoshima Yoshida – cães abandonado – AI 9986
Proc. 1028/05 – Meire Miriam Apda. De Oliveira – cão agressivo – AI 9548
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – cão em local sem higiene – AI 9486
Proc. 1157/05 – Ivone A C Perrenoud – cão agressivo na rua – AI 9916

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4001/01 – Mater Dei Cam Casa de Apoio à menina – serviços sociais – AI 12162 – por não requerer o cadastramento do estabelecimento para 2005

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 477/05 – Júlio Cesar Quintanilha – Lanchonete – AIPM 7931, AIPM 7932 e NRM 7031
Proc. 5842/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 2215, NRM 2216, NRM 2214.
Proc. 4425/05 – J. Macedo Distr. Produtos Alimentícios Ltda – AIPM 7200 e NRM 2242
Proc. 4423/05 – La Paloma Transporte Ltda – AIPM 7200 e NRM 2242

Área de Farmácia

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2880/04 – Marcos Ferreira da Fonseca – Cabeleireiro – AIPM 7948

Àrea de Meio Ambiente
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – residência sem higiene – AIPM 7399, NRM 7023.
Proc. 955/05 – Elza Luiza Turakienicz – fossa vazando – AIPM 7282 e NRM 7091
Proc. 762/05 – Marco Antônio da Silva – criação de cavalo em quintal – AIPM 7658
Proc. 842/05 – Maurício da Conceição – residência abandonada – AIPM 7755 e NRM 7074

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 311/05 – Sérgio Ricardo de Oliveira – imóvel abandonado – AIPA 7729
Proc. 325/05 – Marisa de Lourdes Rezende – piscina suja – AIPM 7731 e NRM 7092
Proc. 19963/05 – Geraldo Gonçalves – imóvel abandonado – AIPM 2994
Proc. 989/05 – Ilson Ruiz – M E – sucatas – NRM 2616 e NRM 2617
Proc. 955/05 – Elza Luisa Turakienicz – fossa vazando – AIPM 7282 e NRM 7091

Área de Zoonoses
Proc. 1028/05 – Meire Miriam Apda. de Oliveira – cão agressivo na rua – AIPM 7657 e NRM 7022
Proc. 526/05 – Antônio Justino Dias – criação de búfalos em área urbana – AIPM 7865.
Proc. 1275/05 – Josefa dos Santos Souza – pombo morto – AIPM 7928 e NRM 7004
Proc. 1028/05 – Meire Miriam Apda. De Oliveira – cão agressivo – AIPM 7657 e NRM 7022
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – cão em local sem higiene – AIPM 7399 e NRM 7023
Proc. 1157/05 – Ivone A C Perrenoud – cão agressivo na rua – AIPM 7398 e NRM 7024

TERMOS DE INTERDIÇÃO/APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1769/05 – J3M Pizza Bar Ltda – ME - Al. Lucas N. Garcez, 4467 – T interdição de produto 4618
Proc. 2269/99 – Delícias do Paulo Restaurante Ltda – ME – Av. da Saudade, 55 – TI 5982
Proc. 1751/05 – Supermercado Watanabe Ltda – Rua Lourenço Franco, 223 – TI 6882
Área de Farmácia

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5587/05 – Cintia Ede Lamar Boppre – ME – Pensão – TI 6747
Proc. 4001/01 – Mater Dei Cam Casa de Apoio à menina – serviços sociais – TI 5986
Área de Odontologia

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1212/00 – Prudent Prestação de Serviços Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 4793/05 – Raimunda Alves Fernandes – ME – Restaurante
Proc. 4334/00 – Parque Internacional S/C Ltda – Parque de diversões
Proc. 2454/00 – Genésio Bueno da Cruz – ambulante de caldo de cana
Proc. 1777/05 – Al. Lucas N. Garcez – adega sem higiene
Proc. 764/05 – Escola Zillah Barreto Pacitti – merenda escolar
Proc. 1822/05 - Rua Humberto Poloni – Portão – abate clandestino

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1796/05 – Rua do Lago, Jd. do Lago - Ortomolecular

Área de Medicina Veterinária
Proc. 5507/05 – Sanagro Agropecuária Ltda – Com. Prod. Agrícolas e Veterinários – AI 5507

Área de Meio Ambiente
Proc. 1554/05 – Rua Pedro Cunha, s/n – piscina suja
Proc. 1755/05 – Rua São Vicente de Paula – soltando óleo na rua
Proc. 1538/05 – Rua Del. Humberto Fernandes – caminhão com galinha
Proc. 1522/05 – Rua Projetada, s/n – terreno abandonado
Proc. 1743/05 – Rua do Lago, Atibaia Jd – imóvel sem higiene
Proc. 693/05 – Rua Abílio Braz Oliveira, Jd. Alvinópolis – terreno abandonado.
Proc. 1591/05 – Av. Jerônimo de Camargo, Caetetuba – imóvel sem higiene
Proc. 1576/05 – Rua Itália – Atibaia Jd – esgoto vazando
Proc. 1786/05 – Rua João Serbino, Alvinópolis – queimada
Proc. 1748/05 – Rua José Bonifácio, Centro – lavagem de carros em via pública
Proc. 1805/05 – Rua Santo Antônio – Jd. São Felipe – fossa vazando

Área de Zoonoses
Proc. 1335/05 – Rua D. Pedro I – Vila Sales – criação de gatos
Proc. 994/05 – Av. Jerônimo de Camargo, Caetetuba – criação de porcos
Proc. 1772/05 – Rua Edmundo Zanoni, Cerejeiras – animais soltos na rua
Proc. 1599/05 – Rua Lamartine Fagundes, Jd. Siriema – cães soltos na rua.
Proc. 449/05 – Estr. Municipal São Roque, Caetetuba – gado solto
Proc. 1469/05 – Rua Franco Monteoliva Lopes, Loanda – cães abandonados
Proc. 1800/05 – Av. Flávio Pires de Camargo, Caetetuba – equino solto
Proc. 1791/05 – Estr. Sul Brasil – São Roque – vaca solta
Proc. 1826/05 – Rua Itapetinga – Jd. Cerejeiras – cão agressivo na rua
Proc. 1771/05 – Rua dos Cravos – Vale das flores – cão abandonado
Proc. 1747/05 – Rua Edmundo Zanoni – Jd. Cerejeiras – cão abandonado.
Proc. 1765/05 – Rua Grevílias – Jd. dos Pinheiros – cão doente
Proc. 1763/05 – Rua Dep. Emílio Justo – Alvinópolis – cão abandonado
Proc. 1785/05 – Rua Lamartine Fagundes – Jd. Siriema – equino solto
Proc. 1773/05 – Rua Sargento Laércio Lourenço – Alvinópolis – cão doente
Proc. 1770/05 – Rua Hélio Fazzio – Alvinópolis II – cão doente
Proc. 008/06 – Av. Pref. Antônio JTG Lopes – Jd. Imperial – cão abandonado
Proc. 003/06 – Rua Violetas – Jd. dos Pinheiros – cão abandonado
Proc. 1818/05 – Rua Dona Ana Pires – Jd. Cerejeiras – cavalo solto na rua
Proc. 1506/05 – EMEI Eleonor de Barros – pombos
Proc. 1639/05 – Rua Thomé Franco – cão abandonado
Proc. 002/06 – Bombeiros – cão agressivo
Proc. 1803/05 – Rua Minerva – Jd. Imperial - Cães

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6158/05 – William da Silva – Cabeleireiro – AI 9969

Área de Medicina Veterinária
Proc. 5507/05 – Sanagro Agropecuária Ltda – Com. Prod. Agrícolas e Veterinários – AI 5507

Área de Meio Ambiente
Proc. 4441/05 – Organização Palabra da Vida – solução alternativa – AI 9707
Proc. 4241/05 – Agro Florestal Pedra Grande – solução alternativa – AI 9706
Proc. 4237/05 – Sônia Maria O Ruas Atibaia – ME – solução alternativa – AI 9703

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 4425/05 – J. Macedo Distr. Produtos Alimentícios Ltda – NRM 2241
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – cão em local sem higiene – AIPM 7399 e NRM 7023
Proc. 4423/05 – La Paloma Transporte Ltda – NRM 2242
Proc. 1157/05 – Ivone A C Perrenoud – cão agressivo na rua – NRM 7024
Proc. 3613/04 – Nair Apda. Soares – ambulante – NRM 7056

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4913/05 – Heloísa Almeida V G Perrone Lanchonete – ME – Lanchonete – NRM 2553
Proc. 4785/05 – Heloísa Almeida V G Perrone Lanchonete – ME – Lanchonete – NRM 2552
Proc. 4786/05 – Heloísa Almeida V G Perrone Lanchonete – ME – Lanchonete – NRM 2551
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Restaurante – NRM 7026

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel – NRM 2601
Proc. 5071/05 – Eliana de Jesus de Souza Beydoun – Clínica de estética – NRM 7019

Área de Meio Ambiente
Proc. 1028/05 – Meire Miriam Apda. De Oliveira – cão agressivo – NRM 7022
Proc. 955/05 – Elza Luisa Turakienicz – fossa vazando - NRM 7091

Área de Zoonoses
Proc. 1242/05 – Idaclson dos Santos Gomes – cão em local sem higiene – NRM 2241

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 6107/05 – MLK Verly de Sousa – ME – Com. Varej. Artigos de ótica – Resp. Téc.: Jonas Verly de Sousa.
Proc. 6281/05 – Sidepal Indústria e Com. Ltda – Fabricação de medicamentos – Resp. Téc.: Rosana Miguel Messias Mastelaro – CRF/SP 10163
Proc. 5126/02 – Hotel Borbon de Foz de Iguaçu Ltda - Hotel – Resp. Téc.: Bruna Gonzaga da Silveira
Proc. 2823/01 – Mercides Yoshida – Drogaria – Resp. Téc.: Maria Adriana Bernardes – CRF/SP 27524

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 4325/04 – Clínica Médica e Odontologia Saraiva – Clínica Médica e Odontológica – Resp. Téc.: Vanessa da Silva Guandalim – CROSP 62255

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS APREENDIDOS

Proc. 1815/05 – São Fernando do Vale – Equino
Proc. 1810/05 – Recreio Estoril - Equino

ANIMAIS LIBERADOS

Proc. 258/05 – Equino Castanho 3/8 anos – Darci Mendes Nóia
Proc. 259/05 – Equino Pampa 3/8 anos – Darci Mendes Nóia
Proc. 271/05 – Sebastião José de Moraes – Equino Alazão 3/8 anos – Sebastião José de Moraes

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Área de Zoonoses
Proc. 1698/05 – Estrada Guaxinduva – cão agressivo – Solucionado/Arquivo morto
Proc. 1732/05 – Rua Dolores, Portal das Rosas – cão agressivo – Solucionado/Arquivo morto.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Fica a empresa Estela Maria Costa de Araújo – Drogaria, sito à Av. Flávio Pires de Camargo, 1107 – Jd. Cerejeiras, autorizada a adquirir e comercializar o produto Roacutan na quantidade estimada de 05 caixas mensais.

Resolução RE nº 3348, de 21 de dezembro de 2005 - Determina a apreensão, em todo o território nacional, dos produtos "Xarope de Framboesa", "Óvulo de Óleo de Copaíba", "Elixir Paregórico", "Óleo de Copaíba", "Cápsula de Barbatimão" e "Óleo de Andiroba", fabricados e comercializados pela empresa Laboratório Flora da Amazônia Ltda., CNPJ nº. 63.826.069/0001-99, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº. 30, Val-de-Cans, Município de Belém (PA), por não possuírem registro/notificação nesta Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Resolução RE nº 3316, de 19 de dezembro de 2005 - Determina a apreensão em todo território nacional, de todos os produtos fabricados pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MEL MIL FLORES LTDA (CNPJ nº. 03.194.223/0001-25), com sede na Rua Sergipe 1245, Caixa Postal 91, Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, por produzir e comercializar mencionados produtos sem possuir a devida Autorização de Funcionamento e sem que os produtos possuam registro/notificação junto a ANVISA
Resolução RE nº 3321, de 19 de dezembro de 2005 -Determina a apreensão, em todo território nacional, do produto DEDETIZANTE DULBARMIGA, fabricado pela empresa DULBARMIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.581.330/0001-99, localizada na Rua Joaquim Prudêncio, 366, Jardim Peri, São Paulo/SP, em razão do produto não possuir registro/notificação e a empresa não possuir autorização de funcionamento, ambos concedidos por esta Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Resolução RE nº 3317, de 19 de dezembro de 2005 -Determina a apreensão em todo território nacional, dos produtos LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - MED GLASS, AGULHA HIPODÉRMICA MED NEEDLE e LAMINÁRIAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (EM AÇO INOX), importados pela empresa Eletro Light Comércio de Materiais Elétricos Ltda (CNPJ: 34.490.912/0001-00), com sede na Av. Constantino Nery, 1272, São Geraldo, Manaus/AM, sem que os mesmos possuam registro/notificação junto a esta Agência, e apreensão dos produtos SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML (lote 040815, fab: 08/04, val: 08/07), SONDA DE FOLEY (lote 2003 02, fab: 08/02/03, esterilização: 08/02/06, validade 3 anos após a data de esterilização), EQUIPO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDO MED EQUIPO (lote 020225, fabricação e esterilização: 25/02/02, validade 5 anos após a data da esterilização), importados pela empresa retrocitada, por apresentarem rotulagem em desacordo com o modelo aprovado.
Comunicado CVS – 226 – GT Medicamentos/DITEP, de 22-12-2005 – face ao que consta no Protocolo SIAP nº 025124/2005, onde a empresa Blausiegel Indústria e Comércio Ltda, estabelecida a Rodovia Raposo Tavares, KM 30,5 nº 2.833, Prédio 100, Barro Branco, Cotia, SP comunica o recolhimento do medicamento Teflut 250 mg (flutamida), lote 0505017, por desvio de qualidade, determina: a Interdição, a Proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA N° 001/2006
De 04 de janeiro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data, a Sra. Maria Letícia Martins Rossi** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2006.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia,**04 de janeiro de 2006**

Maria Letícia Martins Rossi

PORTARIA Nº 002/2006
De 04 de janeiro de 2006
Maria Letícia Martins Rossi

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Maria Letícia Martins Rossi** para o emprego de **Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos,** com vencimentos de R$ 4.419,00 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2006.

Publique-se
Arquive-se

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de janeiro de 2006

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2006
-De 03 de janeiro de 2006-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA, de acordo com os artigos 27, VII, "d" , 32, I, "a" e "c" da Resolução 05/92 e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98) ***nomeia*** para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e jugar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2006 os seguintes funcionários sob a Presidência do primeiro:

para membros titulares:

Lia Márcia Rosa Lopes
Iracema Rodrigues de Oliveira
Djalma Ledier Bueno

e, para membros suplentes:

Patrícia Peçanha Ferreira
Maria Teresa N. Steinmann Silva

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aos 03 de Janeiro de 2006.

Publique-se.
Arquive-se.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Cientes e de acordo: 03 de Janeiro de 2006.

Lia Márcia Rosa Lopes
Iracema Rodrigues de Oliveira
Djalma Ledier Bueno
Patrícia Peçanha Ferreira
Maria Teresa N. Steinmann Silva

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para discutir o projeto. Após a Audiência, aguarde-se o parecer da Comissão de Justiça e Redação.*** **Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Retirado da pauta, conforme requerimento.**

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo – **falta o parecer da Comissão de Finanças.**

III. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

IV. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA-Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

V. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça, foi solicitado parecer do Jurídico.**

VI. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

VII. Projeto de Lei n° 084/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário SAV instituído pela Lei n° 11.064 de 08 de março de 2002, e dá outras providências. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL. Aprovado**

VIII. Projeto de Lei n° 086/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades

Poder Legislativo

técnicas representativas, organizadas no Município de Atibaia, destinado a construção e habitação de interesse social. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Aprovado**

IX. Projeto de Lei n° 092/05 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

X. Projeto de Lei n° 093/05 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, dispõe sobre instituir data comemorativa como dia do cliente e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

XI. Projeto de Lei nº 001/06- de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), para fins que especifica; distribuído às comissões, o Líder do Prefeito, solicitou a inclusão do mesmo na pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.06, sendo o mesmo discutido, votado e aprovado.

XII. Projeto de Lei nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito, Institui o calendário dos Eventos Oficiais do Município de Atibaia e dá outras providências; distribuído às comissões, o Líder do Prefeito, solicitou a inclusão do mesmo na pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.06, sendo o mesmo discutido, votado e aprovado.

XIII. Projeto de Lei Complementar n° 043/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área A6 de 9.264,64m² situada no Jardim Alvinópolis em Atibaia. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Aprovado**

XIV. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL. Retirado da pauta, para apresentação de emenda.**

XV. Projeto de Lei Complementar n° 046/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 28 - isolada U.21), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Rio Abaixo/Usina, neste Município. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. **Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Aprovado**

XVI. Projeto de Lei Complementar nº 047/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Institui no Município da Estância de Atibaia a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal; **às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Retirado pelo Senhor Prefeito.**

XVII. Projeto de Lei Complementar nº 001/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o processo de planejamento permanente do Município, sobre a participação comunitária, sobre o regime e a inserção na ordem administrativa do Plano Diretor e dos demais planos que o integram e dá outras providências; distribuído às comissões, o Líder do Prefeito, solicitou a inclusão do mesmo na pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.06, sendo o mesmo discutido, votado e aprovado.

XVIII. Diversos n° 064/05 – de autoria do Presidente da Câmara de Arujá, encaminha cópia de moção. **À Comissão de Justiça.**

XIX. Diversos n° 066/05 – de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2005. **à Comissão de Finanças.**

XX. Diversos n° 067/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2418/2005 – TC 56/003/03. **à Comissão de Finanças.**

XXI. Diversos n° 068/05 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2420/2005 – TC 34083/026/02. **à Comissão de Finanças.**

Atibaia, 05 de janeiro de 2006

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 357/2005
De 29 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear as funcionárias **VANDA LÚCIA RAMOS SIEDLARCZYK**, Auxiliar de Departamento Pessoal, **EDILAINE APARECIDA OLIVEIRA BATISTA,** Secretaria da Educação e **MARIA ESTRELLA HEVIA OTERO,** Diretora de Divisão da Área Administrativa de Saúde, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 05/2005, tendo a responsabilidade de analisar as inscrições e os títulos apresentados, elaborando o relatório referente ao resultado final de classificação dos candidatos inscrito, bem como cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 05/2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 11/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** "de ofício", de acordo com a alínea "a" do inciso II do parágrafo 1º do artigo 36 da lei 1500/99, o Dr. **MARCELO MURILLO DE ALMEIDA PASSOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. n.º 120.675.228-92, inscrito na OAB/SP sob nº 154.511, ocupante do cargo de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 30 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2005.

RICARDO CRISTIANO BUENO
Presidente